



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano X - Edição nº 01303 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C608DF08F2C8DE8C6A959722FDCC0F9

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 056/2021 -Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde e Cria a Comissão Organizadora para a referida Conferência.
- RESOLUÇÃO Nº 07/2021.
- RESOLUÇÃO Nº 06-2021 - Conselho municipal de saúde.
- DECRETO Nº 057/2021- Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão o Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



DECRETO Nº56 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde e Cria a Comissão Organizadora para a referida Conferência.

O Prefeito Municipal de América Dourada/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde com o tema **“OS DESAFIOS DO SUS DURANTE E PÓS PANDEMIA”**

Art. 2º - Cria a Comissão Organizadora;

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e em sua ausência ou impedimento pela Diretora da Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º - A VII Conferência Municipal de Saúde será realizada nas seguintes etapas:

- I- Pré-Conferências presenciais nas Unidades Básicas de Saúde da Família no período de 13 a 15 de outubro de 2021.
- II- Conferência Municipal no dia 27 de Outubro de 2021

Art. 5º - O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da VII Conferência serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e Homologada/publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde será composta pela seguinte estrutura de Recursos Humanos:

- I. Presidente: Marcia Brito Dourado (Secretário Municipal de Saúde);
- II. Coordenador Geral: Amando Souza Lima (Presidente do CMS);
- III. Secretário Geral: Gutemberg de Souza Oliveira;
- IV. Relatora: Ana Carolina Martins Souza da Silva;
- V. Coordenadora de Comunicação, Informação e Acessibilidade: Iolanda Cardoso Pimenta.

Art. 8º - Os membros desta comissão terão as seguintes funções:

Presidente:

- I - Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência;
- II - Assinar documentos oficiais e deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da Conferência.

Prefeitura Municipal de America Dourada



Coordenador geral:

- I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III - Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV - Supervisionar todo o processo de organização da VII Conferência Municipal de Saúde.

Secretário Geral:

- I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da VII Conferência Municipal de Saúde;
- III - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde para providências.

Relator:

- I - Coordenar a Comissão de Relatoria;
- II - Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- III - Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- IV - Estruturar e enviar o Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde para o Conselho Estadual de Saúde.

Coordenador de Comunicação, Informação, Divulgação e Acessibilidade:

- I - Promover a divulgação do Regimento da VII Conferência Municipal de Saúde;
- II - Promover ampla divulgação da VII Conferência Municipal de Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão

Art. 10º - As despesas com a VII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

América Dourada, 27 de Setembro de 2021.

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito de América Dourada/BA

Prefeitura Municipal de America Dourada

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AMÉRICA DOURADA - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº8080, de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 dezembro de 1990.

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2021 e o Decreto nº 7.508, de 28 de Julho de 2011 que regulamenta a Lei Orgânica de Saúde.


Considerando o monitoramento e avaliação das ações e políticas públicas de saúde como garantia do fortalecimento do controle social no exercício da cidadania.

Resolve:

Art 1º - Fica aprovado no âmbito Municipal de Saúde de América Dourada – BA, a realização da 7ª Conferencia Municipal de Saúde 2021, seguindo as orientações da vigilância epidemiológica e garantindo as medidas de segurança contra a COVID-19.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

América Dourada - BA, 21 de Setembro de 2021.


Amando Souza Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de America Dourada

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AMÉRICA DOURADA - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº8080, de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 dezembro de 1990.

Resolve:

Art 1º - Fica aprovado remapeamento de área e microárea das Unidades de Saúde da Família, em anexo a essa resolução;

Art. 2º - Fica aprovado a quadro de vagas para concurso público de Agentes Comunitários de Saúde, em anexo a essa resolução;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

América Dourada - BA, 21 de Setembro de 2021.

Amando Souza Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de America Dourada

* * * * A N E X O I I * * * *

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

código	Área de Abrangência	Unidade de Saúde/Localidade	VAGAS	PCD	RESERVA TÉCNICA
			AMPLA CONCORRÊNCIA		
- 101 -	01	USF da Sede 1 - (Zona Rural) Povoado de Cana Brava.	01	0	00
- 102 -	01	USF da Sede 1 - (Zona Rural) Povoado de Lapinha, Lapa de Antonino e Estado.	01		00
- 103 -	01	USF da Sede 1 - (Zona Urbana) Loteamento Raimundo Eugenio, Rua João Bido, Loteamento Novo Horizonte, Rua da Pista, Rua Henrique Marques, Rua dos Moreiras, Travessa Rosalvo Bento e Fazenda Curral Velho.	00		01
- 104 -	02	USF Francisco Alves de Souza - (Zona Rural) Povoado de Alegre, Alegre 3, Queimada de Benedito, Baton, Terra Nova e Fazenda Jurema.	00		01
- 105 -	03	USF de Prevenido - (Zona Rural) Rua Osorio Marques, Praça Amazonas e Rua Jardim Amazonas.	01		00
- 106 -	03	USF de Prevenido - (Zona Rural) Rua Laurindo Pereira, Loteamento Popular, Rua Oton Nascimento e Rua Boa Vista.	00		01
- 107 -	04	USF de Ipanema - (Zona Rural) Rua Casas Populares, Rua da Jaqueira, Rua do Chafariz e Rua Clemente Rodrigues.	00		01
- 108 -	04	USF de Ipanema - (Zona Rural) Lagoa dos Borges.	01		00
- 109 -	05	USF de Belo Campo - (Zona Rural) Povoados de Campo Largo, Vila Martins e Sarandi.	01		00
- 110 -	06	USF Maria Lidia Pereira Martins - (Zona Rural) Lajedão dos Matheus, Aristides, Fazenda Angico, Lapa D'água, Caldeirão dos Otavios e Macambira.	01		00
- 111 -	06	USF Maria Lidia Pereira Martins - (Zona Rural) Av. Irecê, Rua Francisco de Nair e Rua da Telebahia.	00		01
- 112 -	07	USF Ediné Isabel da Silva - (Zona Rural) Rua de Augusto, Rua Miguel Leite, Rua Preta Macaúba, Rua 5 de Janeiro e Rua Haiti.	00		01
- 113 -	07	USF Ediné Isabel da Silva - (Zona Rural) Rua Ismael Gomes, Rua da Lagoa 2, Rua da Igreja e Rua do Campo.	01		00
- 114 -	08	USF da Sede 2 - (Zona Urbana) Praça dos Otavianos, Praça São Sebastião, Rua Francisco Dourado Primo, Rua Recanto das Algarobas e Saída para Prevenido.	00		01
- 115 -	08	USF da Sede 2 - (Zona Urbana) Avenida Nestor Borges, uma parte da Rua Adalberto Gonçalves e Rua São Cristóvão.	01		00
- 116 -	08	USF da Sede 2 - (Zona Urbana) Rua Autran, Rua Aurora, Travessa Aurora, Rua 7 de Setembro, Praça Teotônio, Rua das Flores, Travessa Romão Gramacho, Parte da Avenida Romão Gramacho, Rua Beira Rio e Rua João Paulo II.	00		01

MAPEAMENTO TERRITORIAL

Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF da Sede 1 (Zona Urbana e Rural) Área de Abrangência: 01	01	Rua das Neves, Praça São Jose, Rua Rio de Janeiro, Rua do Bueiro, Rua da Caixa D'água, Rua Piaui, Rua São Luiz e Rua Rosalvo Bento.
	02	Travessa Morro do Chapéu, Rua da Quadra, Rua Nova 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
	03	Povoado de Boa Vista, Maximino, Felix e Barriguda.
	04	Povoado de Cana Brava.
	05	Povoado de Lapinha, Lapa de Antonino e Estado.
	06	Loteamento Raimundo Eugenio, Rua João Bido, Loteamento Novo Horizonte, Rua da Pista, Rua Henrique Marques Rua dos Moreiras, Travessa Rosalvo Bento e Fazenda Curral Velho.

Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF Francisco Alves de Souza (Zona Rural) Área de Abrangência: 02	07	Praça da Educação, Rua Venceslau Bras, Travessa da Educação e Rua Primeiro de Maio.
	08	Povoado Lagoa Verde 1, 2 e 3, Baixinha, Sapecado e Queimada dos Viana.
	09	Povoado de Alegre, Alegre 3, Queimada de Benedito, Baton, Terra Nova e Fazenda Jurema.
	10	Soares de Baixo, Rua do Poço 2, Rua João Menino e Rua Manoel Pedro.
	11	Rua Nova 1, Rua Nova 2, Venceslau Bras e uma parte da Avenida Contorno.

Antonio Souza Lima

Prefeitura Municipal de America Dourada

Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF Prevenido (Zona Rural) Área de Abrangência: 03	12	Rua e Travessa 2 de Julho, Avenida Agnelo Cavalcante, Rua Caixa D'água, Rua América, Praça do Quiosque, Praça João Neri de Barros e Rua Manoel Jorge de Souza.
	13	Rua 2 de Julho, Rua Agnelo Cavalcante, Rua Candido Duarte e Rua Laurindo Pereira.
	14	Rua Vitorino, Praça João Nery de Barros, Rua Nova, Praça da Educação e Rua Belo Horizonte.
	15	Rua Osorio Marques, Praça Amazonas e Rua Jardim Amazonas.
	16	Rua Laurindo Pereira, Loteamento Popular, Rua Oton Nascimento e Rua Boa Vista.

Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF de Ipanema (Zona Rural) Área de Abrangência: 04	17	Rua do Predio, Rua dos Crentes, Rua Bernardina Araujo, Rua e Travessa Jose Alves, Praça João Evangelista, Rua Guilhermino Araujo, Rua do Lajedo e Rua Arlindo Barbosa.
	18	Rua do Asfalto, Rua Sebastião, Travessa Sebastião, Rua do Cemitério, Rua Nova e Rua Jaime Rodrigues.
	19	Povoados Tanques, Lajedinho 1 e 2, Hermanos, Faz Santa Luzia, Lagos das Pombas, Fazenda Viana, Projeto e Valtinho.
	20	Rua Casas Populares, Rua da Jaqueira, Rua do Chafariz e Rua Clemente Rodrigues.
	21	Lagoa dos Borges.

Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF de Belo Campo (Zona Rural) Área de Abrangência: 05	22	Distrito de Belo Campo, Fazenda Boa Esperança e Fazenda Limoeiro.
	23	Povoado de Campo Alegre 1 e 2, Fazendinha e Fazenda Mamoeiro.
	24	Povoado de Mulungu, Duas Ruas, Rua da Gameleira, e Rua da Caixa D'água.
	25	Povoados de Campo Largo, Vila Martins e Sarandi.

Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF Maria Lidia Pereira Martins (Zona Rural) Área de Abrangência: 06	26	Praça Hermano, Rua do Quartel, Travessa do Quartel, Rua da Embasa, Praça do Comércio, 1ª e 2ª Travessa do Mercado.
	27	Povoado Lajedão dos Matheus, Aristides, Fazenda Angico, Lapa D'água, Caldeirão dos Otavios e Macambira.
	28	Av. Irecê, Rua Francisco de Nair e Rua da Telebahia.
	29	Casas Populares e Loteamento Novo.

Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF Ediné Isabel da Silva (Zona Rural) Área de Abrangência: 07	30	Rua da Lagoa 1, Travessa Rua da Lagoa 1, Rua e Travessa Gualter Pereira
	31	Rua da Umbrana, Loteamento Floriano, Rua do Poço 1 e Rua Alto Bonito.
	32	Rua de Augusto, Rua Miguel Leite, Rua Preta Macaúba, Rua 5 de Janeiro e Rua Haiti.
	33	Rua Ismael Gomes, Rua da Lagoa 2, Rua da Igreja e Rua do Campo.

Nº Área	Nº da Microárea	Abrangência
USF da Sede 2 (Zona Urbana) Área de Abrangência: 08	34	Alto da Capela e uma parte da Rua Adalberto Gonçalves.
	35	Loteamento Imperial, Loteamento Maria Rosa e uma parte da Avenida Romão Gramacho.
	36	Praça dos Otavianos, Praça São Sebastião, Rua Francisco Dourado Primo, Rua Recanto das Algarobas e Saida para Prevenido.
	37	Avenida Nestor Borges, uma parte da Rua Adalberto Goncalves e Rua São Cristóvão.
	38	Rua Autran, Rua Aurora, Travessa Aurora, Rua 7 de Setembro, Praça Teotônio, Rua das Flores, Travessa Romão Gramacho, Parte da Avenida Romão Gramacho, Rua Beira Rio e Rua João Paulo II.

Amândeo Souza Lima

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 057, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão o Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições legais e em consonância com o art. 5º da Lei Municipal nº 459 de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, com a seguinte composição:

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Emanuelle de Almeida Lima

Suplente: Manuela Dourado Lima

- b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Cidadania

Titular: Vanessa Rodrigues de Souza

Suplente: Ediclécia Silva dos Santos

- c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fabiana Dourado Castro

Suplente: Ana Cristina Dourado Castro

- d) Representantes da Secretaria Municipal da Administração

Titular: João Marcos Souto Alves

Suplente: Caíque dos Reis Mesquita

- e) Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Juliano Oliveira dos Santos

Suplente: Viviane Barberino de Souza

- f) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de America Dourada

Titular: Yan Gonçalves Barbosa
Suplente: Elma dos Santos Silva

g) Representantes do Conselho Titular

Titular: Gildelane Santos Damasceno
Suplente: Aline Oliveira da Silva

h) Representantes da Câmara CACS-FUNDEB

Titular: Mônica Oliveira
Suplente: Iranete Oliveira Borges

i) Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

Titular: Neurilde da Silva Neves
Suplente: Sandra de Sena Costa

j) Representantes da Diretoria de Escolas Estaduais

Titular: Jailton Oliveira Souza
Suplente: Eliana Souza Silva

k) Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores

Titular: Eneda Pires Dourado
Suplente: Sávio Oliveira de Souza

l) Representantes das Associações Comunitárias

Titular: Ivanildo Firmino da Silva
Suplente: Naiane da Silva e Silva

m) Representantes da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Débora Ribeiro de Souza Ferreira
Suplente: José Nilton Mendes Duarte

n) Representantes de Gestores Escolares da Rede Municipal

Titular: Maria do Socorro Camacam Silva Souza
Suplente: Alcimar Souza Camacam Dourado

o) Representantes de Instituição de Ensino Superior Privada

Titular: Adrielle Alves dos Santos
Suplente: Kethellen Alves de Farias

Prefeitura Municipal de America Dourada

p) Representantes da Educação Especial

Titular: Elaine Barbosa Ferreira
Suplente: Hildemária Hermes Silva

q) Representantes da Sociedade Civil

Titular: Danilo Benedito Lima
Suplente: Euclécio Borges do Nascimento

Art. 2º - A Coordenação do Fórum Municipal de Educação deverá observar a Lei Municipal nº 459/2021, para dar andamento às ações do Fórum.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de setembro de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal